



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2014



"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014, do Município de Muriaé, referentes às despesas com Transferências a Consórcios Públicos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para cobrir despesas com a Secretaria de Turismo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011.1.018 – APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
3390.39.00 1470 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
04 - FUNDARTE	
13.392.0013.2.047 – MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO	
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
3391.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 3.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.036 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CENTROCULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.038 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA"

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Total R\$ 6.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.043 – APOIO ÀS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Total R\$ 2.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.044 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Total R\$ 5.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.048 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Total R\$ 3.000,00

Total Geral R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de julho de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de julho de 2014

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014, com o escopo de implementar ações de turismo no âmbito do Município de Muriaé, notadamente, no Distrito de Vermelho.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal